

PORTARIA N.º 028, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II e III do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da Servidora **Cristina Lagemann**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico II, Nível PE-09, Função Instrutor de Esportes, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual estará desenvolvendo suas Funções também junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como desenvolver suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo Único: Esta Gratificação terá efeito retroativo à 1.º de fevereiro de 2016.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município